PROJETO DE LEI Nº __71__/2025

SÚMULA: Amplia o número de vagas para cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde.

Art. 1º. AMPLIA de 17 (dezessete) para 37 (trinta e sete) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Saúde, Classe inicial S3, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde, com número de vagas definido pela Lei nº 3.220/2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
09/06/2025 15:31:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7754276576488.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA SAÚDE.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia. A medida é necessária, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 042/2025, que instrui o Processo Administrativo nº 6382/2025.

O crescimento populacional e o surgimento de novos bairros ocasionou a implantação de equipamentos de saúde nesses locais, para maior proximidade e melhor atendimento à população. Nessas novas UBS (Tronco, Jeová Ribeiro, Cantagalo, Castrolanda, CAF e SAE) foram implantadas Farmácias, o que requer a presença de profissionais habilitados, surgindo a necessidade de ampliação das vagas desses profissionais.

Atualmente, o número previsto de 17 vagas, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, é insuficiente para atender a demanda do serviço público, o que obriga o pagamento de jornada extraordinária e sobrecarga de trabalho aos atuais servidores, o que justifica a apresentação deste Projeto de Lei.

Em anexo, encaminha-se a Estimativa de Impacto Orçamentário relativa às alterações apresentadas neste Projeto de Lei.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, mediante a alocação de profissionais necessários nos equipamentos de saúde, o que reverterá em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc64a636288a7c.

benefício da população, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
09/06/2025 15:30:58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc64a636288a7c.